DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a expressa previsão constante no art. 3º da Lei Municipal n.º 2.252/2018, com nova redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal 2.650/2023;

CONSIDERANDO a aferição da inflação acumulada nos últimos doze meses, através do índice IPCA, extraído diretamente do sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, disponível o acesso por meio da rede mundial de computadores;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam reajustados os valores constantes na tabela do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.252/2018, que passarão a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

AGENTES/SERVIDORES	CAPITAL FEDERAL	CAPITAL DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA	FORA DA REGIÃO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 905,55	R$ 496,60	R$ 350,54	R$ 403,12
Secretários, Contador, Procurador e Assessor Jurídico	R$ 733,93	R$ 403,12	R$ 292,12	R$ 327,16
Coordenadores, Controladores, Motoristas e demais servidores.	R$ 666,02	R$ 338,86	R$ 233,70	R$ 262,91

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA, RS, EM 13 DE MAIO DE 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se!

SIMONE APARECIDA BORKOSKY DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto nº 039 /2025 foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal, a partir do dia 13/05/2025, pelo prazo de 30 dias.

Sec. Administração